



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.642 **DE 04 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 150.000,00, e incorporação do elemento de despesa
 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), distribuídas nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
560	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
010	265	PROPOSTA Nº 36000.333908/2020-00		

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 36000.333908/2020-00, INCREMENTO DO PAB. **150.000,00**

Fontes de Recurso

3 27 150.000,00

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **PROPOSTA 36000.333908/2020-00, INCREMENTO DO PAB.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de março 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2021 às 07:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	04/03/2021	47517
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	04/03/2021	47518



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **47435** e o código verificador **8C3CD5C6**.

Docto ID: 47435 v2